



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO - MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N°: 32/2025

**Dispõe sobre a proibição da execução de músicas e letras que estimulem a prática de crime e uso de drogas, façam apologia ao sexo, e/ou vulgarizem a figura da mulher, no âmbito das escolas públicas, do município de Rio Preto/MG e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica expressamente proibida a reprodução de músicas e letras que estimulem a prática de crime e o uso de drogas, façam apologia ao sexo, e ou, vulgarizem a figura da mulher, no âmbito das escolas, do município de Rio Preto/MG e dá outras providências.





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO - MINAS GERAIS

**Parágrafo único.** A proibição que trata o caput deste artigo não se estende para os eventos que não sejam ministrados pelas escolas naquele local.

**Art. 2º** - Compete aos responsáveis pelas Escolas, em especial, seus Diretores, a responsabilidade de gerir esta situação, conscientizando e informando a todos que, toda apresentação e ou evento realizado nas dependências da unidade escolar, deverá respeitar o disposto nesta Lei.

**Parágrafo único.** Sempre que possível, o conteúdo das apresentações será encaminhado previamente aos gestores escolares.

**Art. 3º** - O descumprimento do disposto nesta Lei, ensejará a lavratura de um boletim de ocorrência ou termo circunstanciado de ocorrência, emitido pela autoridade competente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 4º** - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo naquilo que for necessário.





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO - MINAS GERAIS

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor após a sua inclusão nas leis orçamentárias.

Câmara Municipal de Rio Preto, 11 de julho de 2025.

**MÁRIO EUGÊNIO CAMPOS**  
Vereador - PRD

Câmara Municipal de Rio Preto - MG - Gabinete do Vereador(a) -  
Rua Dr. Ramalho Pinto, nº: 25, 36130-000  
e-mail: riopreto.secretaria@riopreto.mg.leg.br - Tel.: 3232831394

